

Parecer

Emprese do Dec. n. 14.728, de 16 de Março de 1921
que approva o regulamento para a fiscalização dos
banco e casas bancarias, seu de parecer que
a Banca Francesa e Italiana per l' America
del Sud, e obrigada:

a) a declarar apressadamente a Inspeccao, dentro em
tres mezes da data da publicacao d'aquele re-
gulamento, que se submete aos preceitos nelle
estabelecidos;

b) a provar, dentro do mesmo prazo, e pelo
meio regular de direito, que realisa doo banco
do seu capital;

c) a requerer a Inspeccao, dentro do mesmo
prazo, o registro de seus estabelecimentos, observando
a disposicao do art. 25

d) a fazer ^{antes de 15 de Maio} nas delegacias fiscaes, para cada praça,
onde operar um deposito correspondente a um
percento por cento das operacoes cambiais de com-
pra e venda ^(nominal) relativas aos ultimos annos e avaliadas
pela media official de cambio no anno anterior
deposito esse que nao podera ser superior a
1.000.000 e nem inferior a 100.000

O deposito sera feito em ouro ou em tickets
bancarios ouros, mas em quanto a taxa cambial

ADOLPHO A. DA SILVA GORDO
Advogado

2

for inferior a 16, sera feito em apolices sa
suvida publica federal, pela cotacao do dia